

## CÂMARA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO

### **RESOLUÇÃO n. 26/2008/CÂMARA ENSINO DE GRADUAÇÃO**

Revoga a Resolução n. 07/1998/CONSEPE referente ao Manual de Procedimentos de Estágio das Licenciaturas.

A Presidente da Câmara de Ensino de Graduação, no uso de suas atribuições e considerando: a) As novas diretrizes curriculares nacionais; b) a legislação nacional relativa aos estágios obrigatórios e não obrigatórios; c) a alteração estatutária e regimental ocorrida na UNESC; d) a Resolução n. 09/2008/CÂMARA ENSINO DE GRADUAÇÃO que aprova o Regulamento Geral dos Estágios dos Cursos de Graduação da UNESC; e) a decisão do Colegiado em data de 30 de outubro de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º – Revogar a Resolução n. 07/1998/CONSEPE que aprova o Manual de Procedimentos de Estágio das Licenciaturas.

Art. 2º - Competirá a cada Colegiado de Curso de Licenciatura, se convier, a aprovação do Manual de Estágio, atendidas as normas estabelecidas pela Resolução n. 09/2008/CÂMARA ENSINO DE GRADUAÇÃO.

Art. 3º – Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogada a Resolução referida no artigo 1º e demais disposições em contrário.

Criciúma, 30 de outubro de 2008.



**PROFª NEIDE INÊS GHELLERÉ DE LUCA**  
**PRESIDENTE DA CÂMARA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO**